



Número: **0802764-75.2021.8.15.0751**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Mista de Bayeux**

Última distribuição : **03/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FERNANDO MOREIRA GONCALVES (AUTOR)		JOSE ADAILSON DA SILVA FILHO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
86131310	26/02/2024 09:01	Petição	Petição
86131311	26/02/2024 09:01	2827950_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINAIS_Anexo_02	Outros Documentos
86131312	26/02/2024 09:01	2827950_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINAIS_01	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

31/01/2024

Valor Final:

R\$ 197,34

Número da Guia:

075.2024.600094

Número do Boleto:

075.4.24.00094/01

Via da Parte / Processo

866800000014 973409283189 520240131075 542400094018

Número do Processo: 0802764-75.2021.815.0751

Comarca: Bayeux

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 759,92

Promovente:

FERNANDO MOREIRA GONCALVES

Promovido:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 15/01/2024

Valor da UFR: R\$ 65,21

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 197,34

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 197,34

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 130,42
R\$ 65,21
R\$ 1,71

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0802764-75.2021.815.0751

Comarca: Bayeux

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: FERNANDO MOREIRA GONCALVES

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 130,42
R\$ 65,21
R\$ 1,71

Número da Guia: 075.2024.600094

Número do Boleto: 075.4.24.00094/01

Data da Emissão: 15/01/2024

Data Vencimento: 31/01/2024

UFR Vigente: R\$ 65,21

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 197,34

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 197,34

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.

866800000014 973409283189 520240131075 542400094018



Pagar com PIX





Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	26/01/2024		0	0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA	
26/01/2024	0752024600094	08027647520218150751	ESTADUAL	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
PB/Bayeux	Vara Cível	RÉU	197,34	
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica		09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
FERNANDO MOREIRA GONCALVES	FÍSICA		00038952386	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
29B52CAB4930E931				
CÓDIGO DE BARRAS				
86680000001 4 97340928318 9 52024013107 5 54240009401 8				



EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX/PB

Processo: 0802764-75.2021.8.15.0751

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FERNANDO MOREIRA GONCALVES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais.**

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo a quo, destacando a JUNTADA DAS CUSTAS FINAIS, bem como, pugna-se para que, no juízo de grau mínimo, caso verificado saldo remanescente a ser recolhido, seja a demandada intimada em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada,

Bayeux, 22 de fevereiro de 2024

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

